



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**MENSAGEM Nº 030/2015.**

Ibiúna, 17 de setembro de 2015.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 28/09/15  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE:**

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente projeto de Lei nº 030/2015 que **"Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no bairro Ressaca, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS e dá outras providências correlatas"**.

Visa o presente projeto de lei nos termos do art. 29, X da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna para conceder a devida autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no bairro Ressaca, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS.

Com a aprovação deste projeto de Lei, o Poder Executivo poderá implementar diretrizes e executar planos de trabalho previstos na área da saúde neste município.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º do art. 45, dada a relevância do tema e maior celeridade no andamento da implantação da empresa.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 270/2015

Recebido em 18 de 09 de 2015

Prazo para em     de     de    

Recebido por    

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna

Recebido em, 18/09/2015

16.034  
Sec. Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

103

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANDERSON RAMOS GERALDO**  
Procurador Jurídico

AO  
EXMO. SR.  
RODRIGO DE LIMA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

278/2015  
PROJETO DE LEI Nº 030.  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no bairro Ressaca, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS e dá outras providências correlatas”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terreno, já denominado, localizado no Bairro Ressaca, com uma metragem total de 1.600,00 m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados), zona urbana, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme descrição abaixo:

**Parágrafo Único**- Uma área de 1.600,00 m<sup>2</sup> que assim de se descreve: o terreno localizado a 42,74 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Sérgio Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros e confronta com área remanescente e Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antônio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafado.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,  
AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO:

TITULO: PROJETO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA.

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – U.B.S.

LOCAL: RUA NICOLINO MARCICANO – BAIRRO DA RESSACA – ZONA URBANA MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁREA : 1.600,00 m<sup>2</sup>.

PROPRIETÁRIO: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

### DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à 42,74 metros da esquina mais próxima formada pela Avenida Seigi Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 30,00 metros e confronta com Área Remanescente de Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo de quem da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antonio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de agosto de 2015.

Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

## MEMORIAL DESCRITIVO:

TITULO: PROJETO PARA DENOMINAÇÃO DE RUA.

DENOMINAÇÃO: RUA NICOLINO MARCICANO.

LOCAL: AVENIDA SEIGI YAMAMOTO, RUA ONORATO BRÁS GODINHO E RUA SANTA NARCISA – BAIRRO DA RESSACA – ZONA URBANA MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁREA : 2.152,260 m<sup>2</sup>.

PROPRIETÁRIO: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

### DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Avenida Seigi Yamamoto 13,17 metros em 2 seguimentos sendo: 2,92 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 158,10 metros em 5 seguimentos sendo: 4,05 metros em desenvolvimento de curva, 87,96 metros em reta, 5,87 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,10 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a Área "C"; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 173,55 metros em 4 seguimentos sendo: 5,69 metros em desenvolvimento de curva, 92,06 metros em reta, 9,92 metros em desenvolvimento de curva e 65,88 metros em reta e confronta com Área "A" e nos fundos mede 9,35 metros e confronta a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de agosto de 2015.

Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**NICOLINO MARCICANO**  
MATRÍCULA:  
**114900 01 55 1996 4 00009 101 0004313 29**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE			
Masculino	Branca	Viúvo 85 ignorado			
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		ELEITOR		
Ibiúna - SP	Nada consta		Ignorado		
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO					
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 243 Bairro: Centro Cidade: Ibiúna - SP Mãe: MARIA GRACIA POLARINO Pai: NICOLAU MARCICANO					
DATA E HORA DE FALECIMENTO			DIA	MÊS	ANO
Três de outubro de um mil novecentos e noventa e seis - 14:25h			03	10	1996
LOCAL DE FALECIMENTO					
Domicílio: Rua B. Constant., 243, Centro, Ibiúna-SP					
CAUSA DA MORTE					
Choque cardiog. Isuf. cardiaca congestiva, Miocard dilat. Insufic. vascular periferica					
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)			DECLARANTE		
Cemitério desta cidade			Celso Marcicano ()		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO					
Paulo naoki chihara - CRM: 68256					
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES					
Nascido em 18/11/1910. Óbito lavrado em 15/10/1996, no livro C-009, folha 101v, sob o nº 4313 Era viúvo de ANAIL PINTO MARCICANO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE IBIÚNA-SP, livro B-08, às fls. 164, sob nº 65; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Maria Braz Marcicano, Eliseu Marcicano, Celso Marcicano e Jose Antonio Marcicano, não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.					
Nada mais me cumpria certificar					

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE  
OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO  
Telefone: (15) 3248-3262  
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ibiúna, 27 de março de 2015.

Luzinete Ferreira de Souza Menezes  
Escrevente Substituta

Custas R\$ - Oficial: 21,17; Ipesp: 4,23; ISS: 1,06; Total: 26,46

Conferente: (2)

114900-0-AA00010424



Seu local não pôde ser determinado. Salve imagem



Google

602/09





*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Segundo Officio de Justiça e Anexos de Tabelionato

Rua Pinheira Soares, 136 - Fone: (0152) 41-1777

Ernesto Gallo Junior  
TABELIAO INTERINO

Tealoz Rocha de Castro  
OFICIAL MAIOR

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIUNA

*[Faded text of the document, likely a legal notice or public deed, mentioning various names and legal provisions.]*

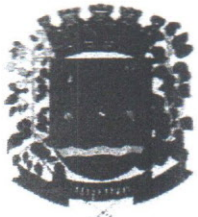
*[Handwritten signatures and names]*

*[Handwritten signature]*  
ERNESTO GALLO JUNIOR  
TABELIAO INTERINO

PRIMEIRO  
TRASLADO  
LIVRO 19  
Fls. 241  
à....243

RECEBIMOS DA REPARTIÇÃO DE REGISTRO	
Valor x 100	74.800
De 100	200,48
De 1000	141,00
De 10000	7,48
Total	1.098,96
Recebido:	<i>[Handwritten signature]</i>





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE OBRAS

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO

LOCAL: RUA ONORATO BRAS GODINHO

BAIRRO DA RESSACA-IBIÚNA - SP

Proprietário: NELSON

**Objetivo:**

Tendo em vista a situação atual de nossa unidade de saúde, que funciona em prédio pertencente à associação de Bairro (Veleiros), vimos a necessidade da implantação de uma UBS porte 1 (Unidade Básica de Saúde), visando atender a demanda atual e futura desta comunidade, por tanto tomamos a liberdade de procurarmos um terreno, com localização adequada e área suficiente, para a implantação desde projeto. O projeto visa atender da melhor forma a esta comunidade, com espaços devidamente adequados.

Portanto, estamos levando para apreciação de V.S<sup>a</sup>, uma área de 1.600m<sup>2</sup>, localizada no Bairro da Ressaca, de propriedade do Sr. Nelson o qual se propõe a conceder esta área acima mencionada, dentro de uma gleba conforme croqui anexo, onde destacamos a necessidade da abertura de uma rua projetada, com extensão de aproximadamente 0,00 m, ocupando uma área aproximada de 961,36 m<sup>2</sup>, dentro desta gleba que dará acesso a unidade básica de saúde proposta. Outrossim gostaríamos de salientar que as áreas acima descritas serão concedidas a título de doação, ficando a prefeitura a obrigação execução de abertura da referida rua, devidamente regulamentada e denominada.

Assim, sendo favorável a esta proposta, aguardamos autorização para solicitarmos ao departamento jurídico a elaboração de um termo de doação, para concluirmos as documentações necessárias para registrarmos em cartório.

Segue anexo, mapa do terreno, relatório fotográfico e vista aérea da referida área.

Sem mais, apresentamos nossas melhores considerações.

Atenciosamente.

Ibiúna-SP, 16 de julho de 2015

Ilmo. Sr. Fábio Bello de Oliveira

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

11/14

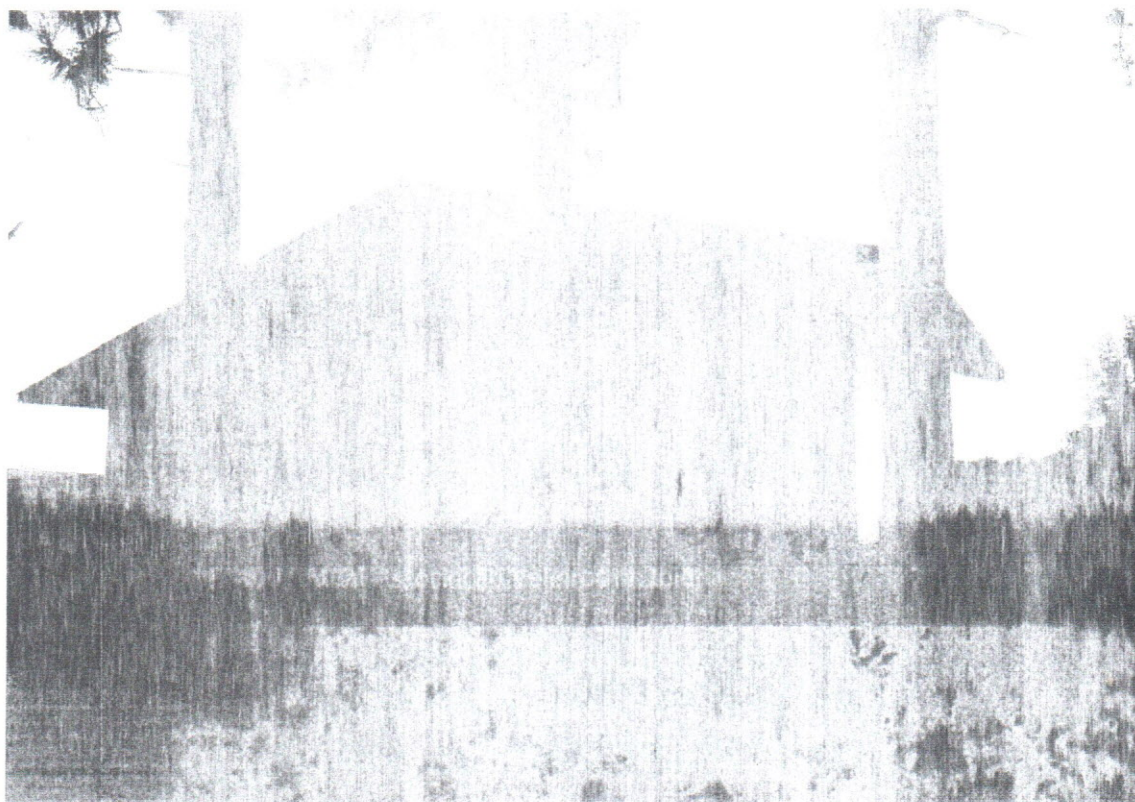


Foto 01- Posto de Saúde Atual-As ouças- vizinhos de Ibiuna

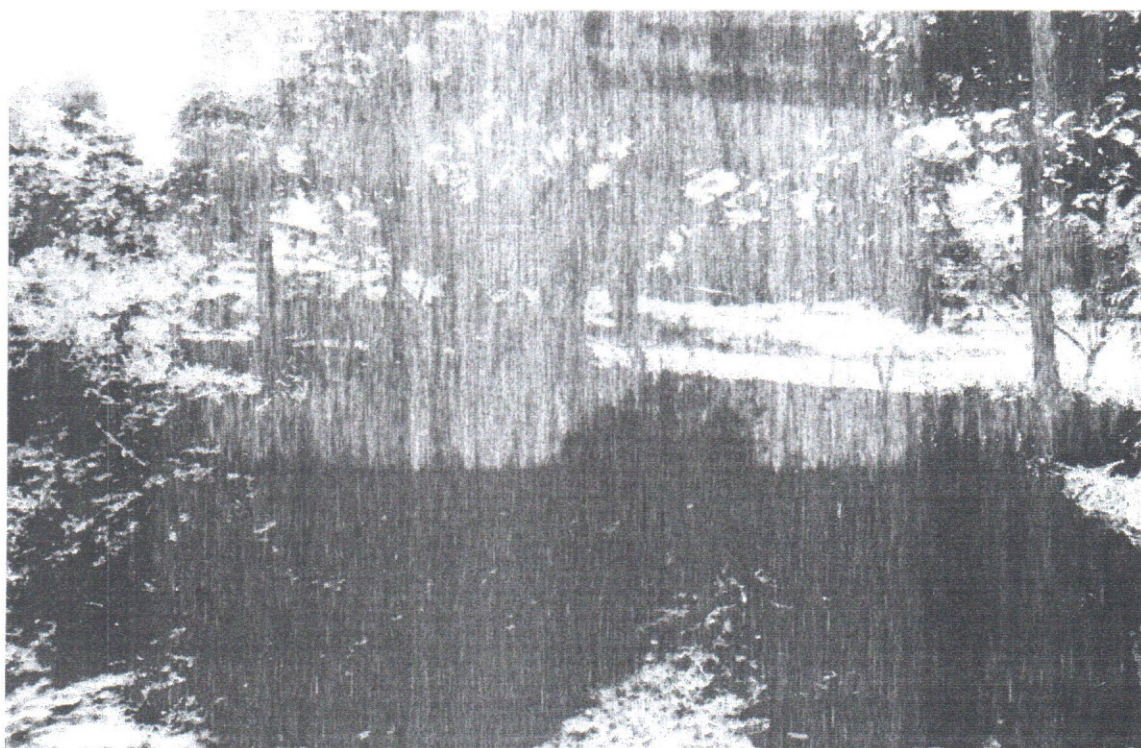


Foto 02- Vista do Terreno

15

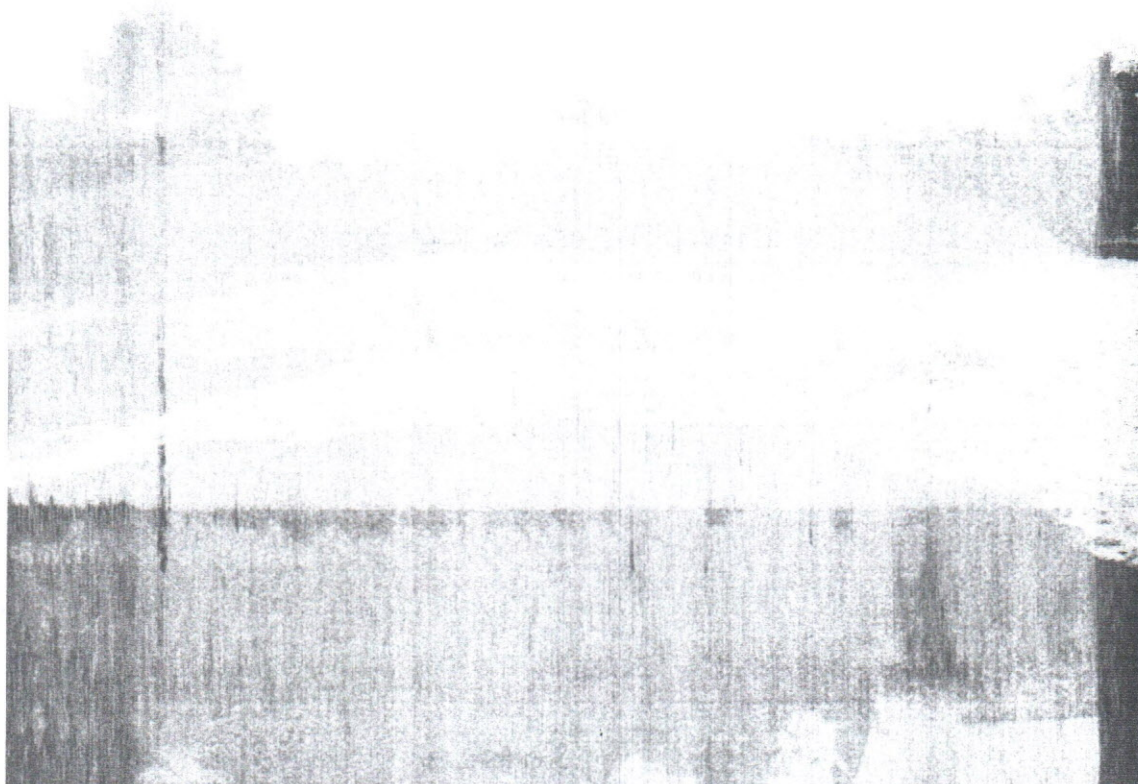


Foto 03- Vista do Terreno

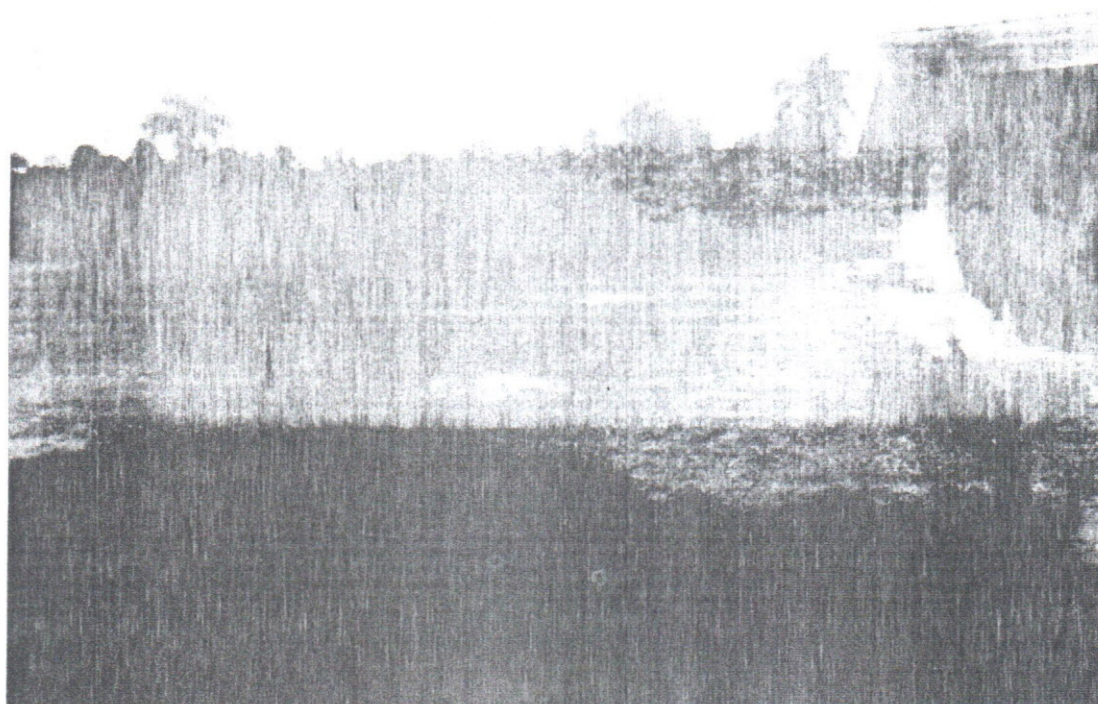
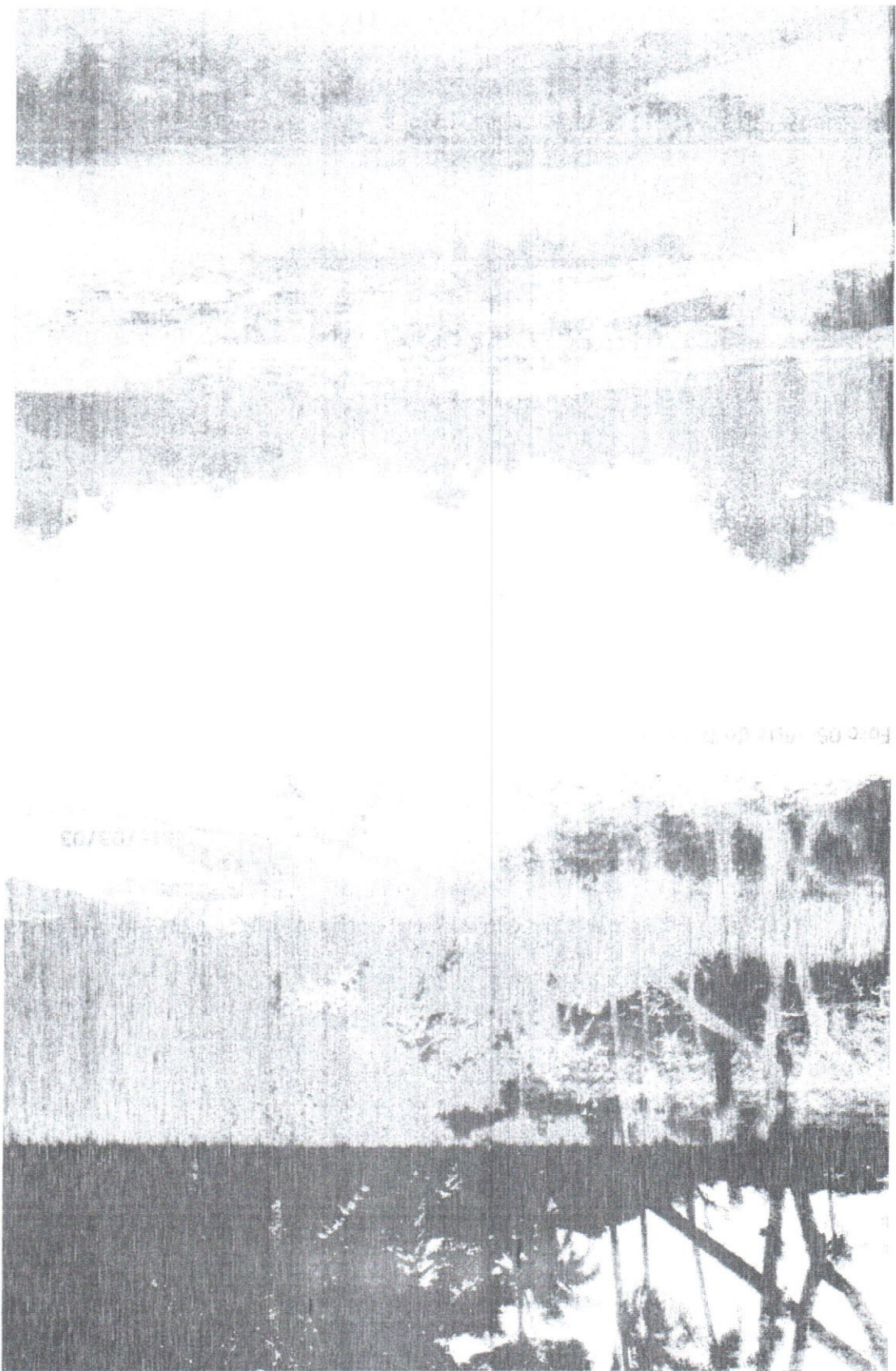


Foto 04- Vista do Terreno

16





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci  
OFICIAL



FICHA 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - E. S. P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRICULA Nº 2.732 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS)

INDICADOR REAL: FICHA N.º 1.908 (V) IBIÚNA, 16 DE Julho DE 19 80.

IMÓVEL: SITUACÃO:- BAIRRO DA RESSACA? zona urbana deste município. CARACTERÍSTICAS:- UMA ÁREA de terras com o total de 12.326,251 metros quadrados, localizada no bairro da Ressaca, zona urbana deste município, com as seguintes divisas e confrontações:- Inicia no marco nº 0, cravado a beira da Estrada Municipal e segue pela cerca de arame numa distância de 127,45 metros, até o marco nº 1; desse ponto segue a esquerda e por uma outra Estrada Municipal, divisando pela cerca de arame, numa distância de 109,81 metros, até o marco nº 2, desse ponto faz canto a esquerda e segue pelo rumo 44º01 SE, com 18,36 metros, até o marco nº 3, desse ponto, segue rumo 70º58 SE, com 88,12 metros, até o marco nº 4, divisando desde o marco nº 2, até o marco nº 4, com Leodorio Rodrigues da Silva; desse ponto faz canto a esquerda e segue rumo 43º51 NE com 53,50 metros, até o marco nº 4-A, divisando com Antonio Joaquim de Oliveira? desse ponto, segue rumo 43º51 NE com 55,69 metros, divisando com o Espólio de Fernando Lindo dos Santos, até o marco nº 0, onde teve início, fechando o perimetro da descrição. O Oficial Substituto: (HELIO PECCI).

R.1/2.732 - Ibiúna, 16 de Julho de 1980. Por Mandado Judicial, extraído dos Autos de Ação de Usucapião (Reito nº 50-241/78), pelo 2º Ofício de Justiça desta Comarca, aos 25 de junho de 1980, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Felipe Ferreira, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, juntamente com a guia nº 005, na importância de 600,00, referente ao recolhimento do imposto sobre transmissão de bens "sisa", passada pela Coletoria Estadual local, em 25/06/80, foi determinado o registro do imóvel matriculado, em nome de MARCO ANTONIO TRUVILHO e MARIA ANGELICA CAMARGO TRUVILHO, brasileiros, - ele advogado, ela do lar, residentes nesta cidade, à rua Pinduca Soares, nº 191, em virtude da aquisição declarada pela sentença proferida em 20 de novembro de 1979, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Neville Germano, que transitou em julgado. Valor declarado:- R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). O Oficial Substituto:- (HELIO PECCI).  
Protocolo/191A nº 92868 - Emols:- 510,00 - Estado:- 102,00 - Apos:- 76,50 - Rec.

R.2/2.732.- Ibiúna, 23 de Maio de 1.985.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 07(sete) dias do mês de Maio de 1.985, às Fls.241/243 do livro nº 19, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, MARCO ANTONIO TRUVILHO, brasileiro, advogado, portador do RG.sob.nº 3.773.431-SSP/SP e sua mulher dona MARIA ANGELICA CAMARGO TRUVILHO, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 13.814.305-SSP/SP, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77 inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 213.253.678/34, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pinduca Soares, nº 191, pelo preço de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de Cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, legalmente desquitado, industriário, portador do RG.sob.nº 2.902.856-SP e do CPF/MF sob.nº 302.515.838/72, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua João de Souza Dias, nº 504-apartº 41, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. O Oficial Maior Substituto:- (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi  
Emots: 493.200 - Estado: 133.164 - Apos: 98.640 -

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Ibiúna - SP

12073-3-AA 034246

1373-3-01001-036000-0515



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 278/2015 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de setembro de 2015 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 22 de setembro de 2015, e, conforme despacho do Sr. Presidente serão extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 278/2015 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de setembro de 2015.

*Amari Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 303/2015.

Ibiúna, 28 de setembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

~~- Lida em Sessão  
Ibiúna, 28/09/15  
Presidente~~

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada dos seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 029/2015**, de 17 de setembro de 2015 que, "Cria o Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências".

- **Projeto de Lei nº 030/2015**, de 17 de setembro de 2015 que, "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no bairro Ressaca, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS e dá outras providências correlatas".

- **Projeto de Lei nº 32/2015**, de 17 de setembro de 2015 que, "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no Distrito do Paruru, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de uma Escola de ensino fundamental e uma creche Pró-infância e dá outras providências correlatas".

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

AO  
EXMO. SR.  
RODRIGO DE LIMA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna

Recebido em, 29/09/15

121245  
Sec. Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que no dia 28 de setembro de 2015 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 303/2015 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 278/2015 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2015, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 278/2015 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.  
Ibiúna, 30 de setembro de 2015.

*Amair Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo